NÚMERO

RUBRICA

LEI N.º 3.596 DE 28/08/2003

DENOMINA VIA PÚBLICA DE JOÃO ZENILDO GRAFF

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ADÃO TADRA LAATSCH, Prefeito Municipal em Exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada de Rua João Zenildo Graff a via pública demarcada como "c" no Loteamento Santa Cruz, sendo paralela e entre as Ruas Waldemar Carlos Stange e Porfírio Alves.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 28 de agosto de 2003.

ADÃO TADRA LAATSCH
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada junto a Secretaria Municipal de Administração em 28/08/2003.

MARILEI DE J. PEREIRA SCHLICKMANN
Secretaria Municipal de Administração